

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 09-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 114



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 4.636, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 120.000,00 – (cento e vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 – (cento e vinte mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

#### ANEXO

Decreto Número: 4.636, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.110.20.605.0077.1.081	055	4490.52.00	170401	20.000,00	
02.604.26.782.0049.2.054	530	3390.30.00	170401	28.000,00	
02.604.26.782.0049.2.054	531	3390.30.00	170500	72.000,00	
02.100.04.122.0003.2.010	027	3390.39.00	170401		10.000,00
02.400.04.122.0010.2.027	282	3390.39.00	170401		38.000,00
02.400.04.122.0010.2.027	283	3390.39.00	170500		72.000,00
<b>TOTAIS</b>				<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

#### RESOLUÇÃO Nº 11/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a reunião ordinária ocorrida no dia **11/10/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a ata da reunião ordinária do dia **13/09/2023**.

Registre-se, publique-se.

Bom Jardim, 06 de novembro de 2023.

André Moraes de Jesus  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal



### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

#### RESOLUÇÃO Nº 12/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a reunião ordinária ocorrida no dia **08/11/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a ata da reunião ordinária do dia **11/10/2023**.

Registre-se, publique-se.

Bom Jardim, 08 de novembro de 2023.

André Moraes de Jesus  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal